18/2024-1724.6710.8720 - A Revolução Constitucionalista

18/2024-1724 6131 2112 - MIISICAL DISNEY -

18/2024-1724.5113.4084 - Versos enCantados - Pessoa Física - Jose Marcelo Bueno - Dois Córregos - --- - - Sim - 5,80 io Selecionado 18/2024-1723.1285.4368 - Residencia Artistica Cambará

soa Jurídica - Associaç - Nazaré Paulista - --- - 5,77 - Não

18/2024-1722.8781.9138 - Desabafo, o podcast -Física - Murilo Giaciani - Águas de Lindóia - --- - - - - 5,

18/2024-1721.2332.0621 - Raizes - Pessoa Jurídica - Euro Audio Producoes LTDA - Brotas - --- - 5,73 - Não Selecionado 18/2024-1723.2084.7566 - ALOHA BLACK STAR - Pessoa Jurídica - ADEMIR DE SOUZA PAULA - Dracena - --- - --5,71 - Não Selecionado

18/2024-1722.6374.7861 - JOGOS NAS PRAÇAS - Pessoa Jurídica - 35.870.730 BRUNA ANDRADE MACHADO - Aqu

--- - 5,70 - Não Selecionado 18/2024-1724.5041.0264 - A BRINQUEDOTECA DA PRO-

18/2024-1723.0570.2015 - Filhos da Terra - Pessoa Físi Gisella Farias Camilo - Brodowski - --- - 5,67 - Não

Selecionado 18/2024-1724.4737.7968 - Programa de Aperfeiçoamento em Dança de Capão Bonito. - Pessoa Jurídica - murilo augusto escola de dança - Capão Bonito - --- - 5,63 - Não Selecio-

o 18/2024-1724.7134.6987 - Circulação da Banda Catavento Cantante e o Cortejo Pela Cultura da Infância - Pessoa Jurídica - MAIRA DA SILVA ARAGAO 36843594832 - Águas da Prata -

--- - 5,63 - Não Selecionado 18/2024-1724.1734.3585 - nem só de rima vive o homem ssoa Jurídica - Wagner Donizete Leal - Igarapava

5,60 - Não Selecionado 18/2024-1721.9644.6174 - Magia e Fantasia ! - F Física - Jailson Pereira Martins - Indaiatuba - --- -- - 5,51

Selecionado 18/2024-1721.3990.8813 - Estrelas do Amanhã - Pe Física - Vandressa Carina Paes - Avanhandava - --- - --

- Não Selecionado 18/2024-1724.7122.7223 - Brasil o País da Tilápia -soa Física - Milene Miguelão - Cardoso - --- - --- - 5,47 -

Selecionado 18/2024-1722.8809.8397 - Aprender e Ser Livre - Pesso Física - Michelle Ribeiro Pinto Costa - Cachoeira Paulista

Selecionado 18/2024-1723.2865.6245 - Projeto Luz - Pessoa Jurídic - Emily Miguel Alves - Brodowski - --- - -- 5,40 - Não Sele

18/2024-1723.6712.8731 - EcoArte Terra Crua - Pes Física - Ryo Cristal - Salesópolis - --- - Sim - 5,37 -

Selecionado

18/2024-1721.6655.4968 - Macatuba na Historia: herois da
Segunda Guerra Mundial - Pessoa Física - Lucas Roberto Píres
Pereira - Macatuba - --- - 5,30 - Não Selecionado
18/2024-1722.3699.9645 - Aprender e Tocar Wolão para
Pequenos - Pessoa Física - Ana Laura Mioto Pereira - Dracena --- - 5,27 - Não Selecionado
18/2024-1724.4291.7069 - Concertos com a Orquestra de

NA - Pessoa Fisica - Daniela Sanches - Nhandeara - - - - - - 5,2:
- Não Selecionado
18/2024-1723.7284.3371 - Vamos Incluir 2025: I Encontro

bre acessibilidade e inclusão em Serra Negra - Pessoa Físi - Alan Biondo Uemura - Serra Negra - --- - 5,20 - Nã

18/2024-1723 6537 4156 - Monstros do Lixo - Pessoa Física

- 841 - Garça - - - - - - - - - Non Stros do Lixo - Pessoa Física - 841 - Garça - - - - - - - - - - - Não Selecionado 18/2024-1724.7043.9388 - Fólego de Vida em Porangaba - Pessoa Física - Alexandre - Porangaba - - - - - - Sim - 5,17 Não Selecionado

18/2024-1724 6355 7622 - Cur∆rte: danca intuitiva e mar

18/2024-1724.6355.7622 - Cur/Arte dança intuitiva e man-dalas que curam - Pessoa Fisica - Juliana Martinez Nacarato - Nazaré Paulista - - - - - 5,10 - Não Selecionado 18/2024-1723.6750.9041 - MUSICAL "TRIBUTO A RAINHA D SERTANEJO" - Pessoa Jurídica - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA AGP - Nazaré Paulista - - - - 5,10 - Não

Selecionado 18/2024-1724.6304.7509 - A arte abstrata das Dobraduras e Mosaicos - Pessoa Física - Dolores - Casa Branca - --- - --5,00 - Não Selecionado

18/2024-1722.5538.6213 - Além da Sala de Aula: O legado de uma Educadora - Pessoa Jurídica - Cleuza Durante Álvares Machado-ME - Álvares Machado - --- - 5,00 - Não Sele

18/2024-1721.7437.2509 - Família Soul e Amigos - Pessoa Física - Alexandre Emanuel Cláudio - Bofete - -

Não Selecionado 18/2024-1724.6018.9773 - Mulheres em situação de vune rabilidade: Scrapbook uma arte para renda sustentável - Pessoa Física - Vanessa Fabiane dos Santos - Regente Feijó - --- - ---Sim - 4,93 - Não Selecionado

- 4,93 - Não Selecionado 18/2024-1723.0551.5502 - Programa de Oficinas Culturais 

---- Sim - 4,80 - Não Selecionado 18/2024-1724.3562.9793 - CIRANDA DE LENDAS - Pessoa Física - ANA FLAVIA DE SALES PORTELA - Juquiá - --- --- 4,64

18/2024-1723.2201.6734 - Podler - Pessoa Física - Olga Paulo - Iaras - --- - Sim - 4,57 - Não Selecionado 18/2024-1724.6736.1452 - HUMORÇOIABA - Pessoa Física

18/2024-1724.6736.1452 - HUMOR(OIABA - Pessoa Fisica - Karolina - Araçoiaba da Serra - ... — 4,53 - Mão Selecionado 18/2024-1724.7023.0602 - GARÇACUUT - Pessoa Fisica - Marcelo Kaqueyama - Garça - ... — 4,47 - Não Selecionado 18/2024-1724.6917.0093 - Polisel ao Vivo - Pessoa Jurídica - Ewerton e Polisel Produções - Buritama - ... - 4,33 - Não Selecionado

18/2024-1724.6999.5348 - Sob o céu do interior - Pessoa Jurídica - Ivanice Aparecida de Camargo - Guaiçara - --- - --- -

A/20 - Não Selecionado

18/2024-1723.2055.3275 - Através da minha janela da imaginação - Pessoa Física - Viviane Ap, Gonçalves - Indalatuba --------- Sim - 3/27 - Não Selecionado

PROJETOS DESCLASSIFICADOS:

Projetos desclassificados por não terem atendido aos

m.Inscricão - Nome da Proposta - Tipo do proponente

18/2024-1723.8182.3393 - 1 FESTIVAL DE MUSICA CAIPI RA HOMENAGEM A PALMEIRA - Pessoa Jurídica - Andréa de Oliveira Guimarães Eventos-ME - São José do Rio Preto - Projete desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50

FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50 mil habitantes 18/2024-1723.8431.6221 - 1 Festival Kaya na Cultura em Pircacia - Pessoa Juridica - Micum Produções LTDA ME - São Paulo - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50 mil habitantes 18/2024-1724.1026.6403 - 8RINCANDO COM CANDINHO - Pessoa Juridica - MARCELO ANDERSON GRETTER - Presidente Prudente - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50 mil habitantes 18/2024-1732 67721.320 - Cultura o Cidadania com 18/2024-1732 6

mais de 50 mil habitantes 18/2024-1723.6772.2130 - Cultura e Cidada

18/2024-17/23.67/2.2130 - Cultura e Cidadalia elli Açad PROMFAC - Pessoa Jurídica - URCOM SOLUCOES TECNOLOGÍA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO PUBLICO E PRIVADO LTDA -Campo Limpo Paulista - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50 mil habitantes 18/2024-1724.5153.0398 - CurArte: dança intuitiva e man

18/2024-17/24,5153.U398 - CurArte: dança intuitiva e man-dalas que curam - Pessoa Jurídica - 49.494.865 ELISANGELA REZENDE CORREA DIA - Bom Jesus dos Perdões - Projeto Des-classificado em atenção ao Artigo 6.3.1 : Caso haja duas ou mais

classificado em atenção ao Artigo 0.5.1°. L'aso naja dual sou mais inscrições de um mesmo projecto, ainda que por proponentes distintos, será considerada apenas a última efetuada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrição, pela data e hora de envio da inscrição via Internet 18/2024-1722.8868.721 - Democratização da Programação Cultural do Max - Pessoa Jurídica - Instituto Jatobás - São Paulo - Projecto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1° a do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50 mil habitantes.

ı mais de 50 mil habitantes 18/2024-1724.4722.9780 - Do Mundo Grávido à Mulhe 1 Nó: ÁGUAS QUE CORREM - Pessoa Jurídica - Isabella Silva Dragão - São João da Boa Vista - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO PNAB 18/2024, município com mais de 50 mil habitan

18/2024-1724.2767.6250 - ESPERANÇA - Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA Santa Cruz da Esperança - Proposta desclassificada, uma vez que os recursos voltados ao conjunto de mecanismos do Fomento Estadual de São Paulo, denominado FOMENTO CULTSP, não podem ser destinados a proponente enquadrado como órgãos ou entidades da administração pública direta

ou indireta. 18/2024-1724.2556.0025 - Festival de inverno de São Bento ιων.ν.4-1/2-4.23-30.0025 - resuvai de inverno de 3-a6 Bentir do Sapucaí - Pessoa Jurídica - FLAVIANY MARQUES RUSSO 36932672863 - Boituva - Projeto desclassificado em atenção ao Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024

Itens 1.1 e 2.1°a° do Edital FOMENIO CULISP PMAB 10/20/24, município com mais de 50 mil habitantes 18/2024-1721.3348.9313 - Leituras - Pessoa Jurídi-ca - Caio Vilela Fotografía Ltda Me - São Paulo - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1°a° do Edital FOMENIO CULISP PNAB 18/2024, município com mais de 50

habitantes 18/2024-1724.6664.9951 - MaLuna Arte em Movimento Pessoa Jurídica - MANOELLA NANAS CARDOSO DE LUNA São Paulo - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município

mais de 50 mil habitantes 18/2024-1724.5957.8969 - Mostra de Cinema de Caconde

AB 18/2024, município com mais de 50 mil habitantes 18/2024-1724.7117.0984 - O HOMEM QUE QUERIA SER PRODUÇÕES - São Paulo - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB

aos Itens 1.1 e 2.1°a" de Idial FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50 mil habitantes 18/2024-1723.1645.1215 - 0 Som dos Passos da Nossa Ierra - Grupo Coletivo · Catira Espora de Prata - Barretos -Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1°a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais

Edital FOMENTO COLTA TILLA de 50 mil habitantes 18/2024-1723.6457,7828-0 mundo mágico das miniaturas - Pessoa Jurídica - Daiane B de Souza ME - Rio Claro - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1 a do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50

mil habitantes 18/2024-1723.6753.7047 - Orquestra Mov - Pessoa Jurí-dica - MOV Produções Culturais LTDA - Barueri - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1"a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de 50

nabitantes 18/2024-1722.6115.5164 - Rota Cultural do CCRJ - Pessoa Jurídica - GUSTAVO DE PAULA MINEIRO 30965177890 - Bottoa-tu - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1 "a" do Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais

de 50 mil habitantes 18/2024-1724.3390.8119 - VIE LA DANSE ANHUMAS Pessoa Jurídica - Lysia Barbosa Silva MEI - Presidente Prudente - Projeto desclassificado em atenção aos Itens 1.1 e 2.1 "a" de Edital FOMENTO CULTSP PNAB 18/2024, município com mais de

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAE

TANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 011/05/2024 – PROCESSO

LIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 011/05/2024 — PROCESSO Nº 136.0017/289/2024—68
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-CÓS. DE RESULTADO DA ANALSE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

realização da Prova Prática. A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTA-DUAL JORGE STREET, situada na RUA BELL ALIANCE Nº 149 BAIRRO: JD. SÃO CAETANO — CEP: 09581–420 — CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL ÁREA DE ATUAÇÃO

MECÂNICA 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situada Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado 1/ANDRÉ HENRIOUE DOS TOS/298603548/28626227884/47 00

2/DIRCEU ROSSO/18467354-9/12465679899/40.00 3/FFLIPE FABRIS/30224345/8/29650023836/37.25 GAR. 4/RONALDO DONIZETE CIA/128104107/08006035830/47.00 OLIVEI

5/GILSON GOMES RA/417794447/22482626803/29.62 DATA DA PROVA PRÁTICA: 26/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 8h TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDI:

O: 1 hora

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta
A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta
Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tivesua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram
Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
650.338.012–2052563142890Não efetuou upload do
morial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

ertura de Inscrições. 8/408752051/32443767892/Não efetuou upload da docu-

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXI-LIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 045/04/2024 — PROCESSO N°13600144702/2024–62

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE
CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos,

autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados em "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA" para realização de Provas Prática. A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTA-DUAL CARLOS DE CAMPOS, situada na RUA MONSENHOR ANDRADE Nº 798 BAIRRO. BRÁS – CEP. 03009100 – CIDADE: SÃO PAULO Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) d facultado, no prazo de 7 (sete) días, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁRFA DF ATUAÇÃO

CANDIDATOS ENOUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA N° de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 11/TAIZI TABATA FERREIRA DE SOUZA/356903424/43383

685861/4.20 13/LETICIA SILVIA RABELO/539253340/48307497841/11.00

18/CELSO RODRIGO DE OLIVEIRA QUEI-RÓZ/299331313/31969527897/27.00 CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA

(candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10º (décima) classificação) Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota rida Análise do Memorial [circustanciado

N° de Inscrição / Noville vos Noville Company (1974)

da Análise do Memorial Circumstanciado

1/05WALDO FERRIRA MARTINS JUNIOR/4743057

9X/401862348807.00

5/JORORITIMENDES DA COSTA/30727552/26922676807/8.00

6/IHAM ALVES ABERT OLIVEI
RA/424201471/27965146843/10.00

8/JANAINA RODRIGUES STEFANI-

8/JANAINA RODRIGUES SIEFANI-NI/448939034/37143421847/17.00 11/TAIZI TABATA FERREIRA DE SOUZA/356903424/43383

685861/4 20 861/4.20 12/ANDREZA SANTIAGO LOPES/40857022-2/32024256848/7.13

024256848/7.13 13/LETICIA SILVIA RABELO/539253340/48307497841/11.00 15/EDVALDO DA TA/179988736/10342394819/10.87 SIIVA AOUINO

17/ANA PAULA TOS/685125270/02098197586/37.25 OLIVEIRA 18/CELSO RODRIGO DE RÓZ/299331313/31969527897/27.00

DATA DA PROVA PRÁTICA: 23/10/2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 14h00 TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDI

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUARACY SILVEIRA — SÃO

a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTA

DUAL GUARACY SILVEIRA, situada na RUA FERREIRA DE

ARAUJO Nº 527 BAIRRO: PINHEIROS — CEP: 05428—001 — CIDADE: SÃO PAULO Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeda ração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUA DRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 DIRAJUS NA CUMURÇAU DECLARADA) e TACUITADA, NO PIZZO DE / (Secte) días, opor pedido de reconsideração, confirme orientações previstas no Capitulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

AREA DE ATUAÇÃO
QUÍMICA
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:
N° de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
11/GUILHERME ARAUJO DE SOUZA/531421776/2273650

// 17./3 15/ΔΙ ΕΧΙΔ DF SOUZA

15/ALEXIA DE SOUZA ANTO-NIO/481380504/40763214809/19.37 CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10º (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado 1/LILIANA JOSÉ BARBOSA/34899790–5/35154391888/18.62

4/THIAGO MARTINS DE FIGUEIREDO PEREIRA BER THAUD/321667670/27671274810/20.25

6/LUCAS FERNANDO DA CUNHA REIA/9446421/11538362465/17.00 7/NIKOLA LOWCZY/380966669/44436323870/7.00

8/TARICK AURELIANO ZAKI/372950474/36687620827/7.00 AURELIANO AVILES

11/GUILHERME ARAUJO DE SOUZA/531421776/2273650 1837/17.75 12/JOÃO VITOR CHAVES DOS

TOS/360150706/42447813821/23.87 14/FRANCIELLEN BUENO AYRES/484599896/4132678083

2/31 75

15/ALEXIA DE SOUZA NIO/481380504/40763214809/19.37 16/GABRIFI RELMONTETT 16/GABRIEL BELMONTE/53413426/9/52588716814/10.00

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 17h00 TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDI

DATA DA PROVA PRÁTICA: 22/10/2024

DATO: 20 minutos A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

\*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO
SUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXIRD DOCENTE, EDITAL Nº 064/03/2024 – PROCESSO
36.00160967/2024-16

Nº136.00160967/2024-16
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados em "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A

PROVA PRÁTICA" para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, situada na

RUA ALCÂNTARA Nº 113 BAIRRO: VILA MARIA – CEP: 02110-010 – CIDADE: SÃO PAULO Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de

rições. ÁREA DE ATUAÇÃO QUÍMICA CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 6/KATTYLEN DA SILVA CUNHA/40.505.898−

549496807/26.88 CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA ranto Prova Prática ndidatos convocados para participarem da Prova Prática, seja, os 10 (de2) primeiros classificados, bem como os que pataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota N° de Inscrição / Nome (ou roone de la Análise do Memorial Circunstanciado AURELIANO AVILES 1/TARICK AURELIANO ZAKI/372950474/36687620827/7.00

3/DOUGLAS RODRIGUES RI/440340421/44350926895/10.75

4/LUANADONASCIMENTO/443104104/34160999824/13.50 5/FRANCIELLEN BUENO AYRES/484599896/41326780832

HORARIO DE INICIO DA PROVA: 081100 TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDI-D: 40 minutos A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta

do Anexo V do Edital de Abertura de Inscriçõe

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBER-

TO RIBEIRO DE CAMARGO - TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 132/05/2024, - PROCESSO N°136.00171710/2024-81 PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO № 1544,

DE 09/10/2024 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ,

WILSON ROBERTIO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUI, à vista das disposições dos arrigos de 10 fº do Deliberação CEE-TEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: TITULARES: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS BADIN, RG.: 7774440–8, PRO-FESSOR DE ENISNO SUPERIOR, Presidente. ORLANDO HOMEN DE MELLO, RG.: 9101038–X, PROFESSOR

DE ENSINO SUPERIOR , Especialista. EDSON FERREIRA PORTELA, RG.: 16563642–7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

SUPLENTES
OTAVIO DOS SANTOS GAIJUTIS, RG.: 29223033–3, PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR

LUIZ ANTONIO VARGAS PINTO, RG.: 8526844, PROFESSOR

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMAR-GO PEDROSO – PIRACICABA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 193/04/2024

<u>ente, edital nº 193/04/2024</u> <mark>Edital de Abertura de Inscrições</mark> O Diretor da Escola Técnica Estadual deputado ary O Diretor da ESCULA TECNICA ESTADUAL DEPUIADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 84, de 14/07/2022, publicada no DOE de 23/07/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Sim-plificado para a função de Auxiliar de Docente, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Ins-truções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a área de atuação a seguir:

ação a seguir: ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA NÚMERO DE VAGAS: 1 Instruções Especiais CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DAS DISTOSIÇUES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas

posições da Deliberação CEETEPS 84/2022 e, ainda, pela

Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-

cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.

nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, popoxib) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

- 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido A. Sa artinulogos a serem exercious peio candiacto admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Delibe-ração CEETEPS n° 8/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014 (ANEXO II deste Edital), 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
- regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Jegislação
- 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Auxiliar de Docente, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as vagas na área de atuação que possam surgir durante o periodo de validade do certame.

- CAPITULO II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA 1. O valor do salário mensal é de R\$ 2.964,87 (dois mil vecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) respondente ao PADRÃO I—A, da Escala Salarial – Auxilia Docente, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 2000 para la compleme
- 11/07/2023.

  2. A jomada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

  2.1. O horário de trabalho será definido pela Direção da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão.

CAPÍTHI O III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Os requisitos de titulação para a área de atuação consta rão no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

- Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,
- quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição
- hederai.

  b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

  c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
  d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigaçõe
- nção. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviç no no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Le nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest Edital
- As inscricões deverão ser realizadas son net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 16/10/2024 até às 23h59 de 30/10/2024.
  - 3. Para inscrever–se, o candidato deverá
- a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad. selecaopublica/
- b) Clicar em ETECs (ou FATECs) \> PROCESSO SEL. PARA
- AUXILIAR DOCENTE \> INSCRIÇÕES ABERTAS; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, no momento da admissão;
  e) Fazer upload de uma foto de frente, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo branco, na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
  f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus gentores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
  g) Fazer upload legivel (observando-se, para tanto, o Capí-tulo X deste Edital) do:
- - g.1) Memorial Circunstanciado; e
- g.1) Memorial Circunstanciado; e g.2) Sua respectiva documentação comprobatória. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital. 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.88, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

  6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a
- 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Prática poderá faze-lo, mediante prenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsivel pelo Processo Seletivo Simplificado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

- acompanhada de um fiscal.

  6.5. Na sal reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável deverá ser realizada 6.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada om até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

  6.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho
- durante a realização das provas, a candidata deverá
- a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad b) Clicar em ETECs (ou FATECs) \> PROCESSO SEL. PARA
- D) Citical elli Elecs (du IATICA) (C. TRICCADA SEE TRICA AUXILIAR DOCENTE (> EM ANDAMENTO; () Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as
- informações pertinentes;
  d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- ioenticiade com toto o adulto responsave por sua guarda ni decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documento para o e-mail e193adm@cg.ss.pgovb. No assunto do e-mai deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN TAR DURANTE AS PROVAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DO EDITAL N° 193/04/2024.

- DO EDITAL N° 193/04/2024.

  7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

  8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

  a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

  b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
- neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 10. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
- Após a finalização da inscrição, o candidato poderá планавари на пинавари на пинавари о Catinulato Dodera requere a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

  a) Nome ou Nome Social.

  b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estranciar.

- c) CPF. 11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solici-11.1. A correção que trata o item anterior podera ser solici-tada pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
- Para solicitar a correção das informações as no item 11 deste Capítulo o candidato deverá das informaçõe
- a) Acessar o site https://urhsiste mas.cps.sp.gov.br/dgsdad
- b) Clicar em ETECs (ou FATECs) \> PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE \> EM ANDAMENTO;
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao rec ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
- d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida oleminicação olicia que contenira animinação a ser computa-e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e193adm@cps.sp.gov.br. No assunto de e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 193/04/2024.
- 11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2. 12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstan-ciado e documentação comprobatória, até o término do periodo do inscrições.
- içoes.

  1. Entende-se por substituição o envio de NOVO Memo rial Circunstanciado, com a respectiva documentação comproba tória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltant
- remanescente. 12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado ndidato deverá:

- o candidato deverá:

  a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/
  selecaopublica/;
  b) Clicar em ETECs (ou FATECs) \> PROCESSO SEL PARA
  AUXILIAR DOCENTE \> INSCRIÇÕES ABERTAS;
  c) Selecionar o mesmo edital em que efetuou inscrição e
  clicar em INSCRIÇÕES
- d) Na próxima tela, preencher o CPF. e) Fazer upload do novo Memorial
- ial Circunstanciado e res
- pectiva documentação comprobatória.

  12.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição
- s, após a finalização da inscrição.
  13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 14. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.
- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- Segurado às pessoas com deficiência o direito di inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a defici ência seja compatível com as atribuições da função de Auxilia
- Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, considerate.
- 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
  3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições especificas necessárias para a realização da Prova Prática.
  3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
  a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova Prática como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
  b) A possibilidade de utilização de anarelho auricular, sujei-
- ntual rama do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi
- 3.2. O candidado com denciencia fisica indicara a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo
- puncado. 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a ealização da Prova Prática ficará sujeito à análise da r
- idade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação Seletivo Simplificado e desempenho.
- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o tivo alegado.
- motivo alegado. 7. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for c
- tivo alegado. 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para
- 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as rouvas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

  9. É de responsabilidade do candidato com descincia observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.

  10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

  11. Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

- tadoria por invalidez. 12. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Auxiliar de Docente será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XV deste Edital. CAPÍTULO VI
  - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- 1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratóric (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).
- (anugo registro vacional de estrangeiro INIE).

  2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).
- ı*). ı*ar no momento do 3. O estrangeiro obriga-se a compro ento de sua convocação para admissão:
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, I'a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, III, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileria, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao

- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- que o instruiram.

  c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo pre-chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de dii Estatuto de guanda e com biasienos quanto ao guzo de uner tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
- Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrang iro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
  - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

- de 19/12/2018.

  2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na
  pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do
  Processo Seletivo Simplificado (ou seja, na análise do Memorial
  Circunstanciado e na Prova Prática).

  3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato
  deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

  a) Que é preto, pando ou indigena;
  b) Sob a penas da lei, que não foi eliminado de concurso
  público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
  Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
  decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
  disposto no padragrafo funiça do artino 8º da 1c i complementar disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementa 1.259/2015: e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada nos te nos do Decreto nº 63.979/2018
- É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou gena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontução diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

  6. O candidato preto, pando ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

  7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado es.

  PD = (MCA MCPPI) / MCPPI Onde:

- unoe: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto nçados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qu ifestaram interesse em participar da pontuação diferer
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabilita-dos. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidato: que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardo ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação
- enciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entr todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabili-tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo
- alcanção ou superar o desempenho minimo do Processo Seleti Simplificado em referência. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistencia, entre os habilitados, de candidatos ber ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na formula de cálculo da pontuação difere ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI)-maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Mer rial Circunstanciado.
- ral Circunstanciado.
  d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Prática.
  8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seleivo Simplificado e.
  NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpl ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo . Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple:
- do candidato.

  NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  9. Nos cálculos descritos neste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- subsequente.

  10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

  11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comisão do Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia da, terá as seguintes atribuíções:

  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que
- estou interesse em ser beneficiário do sistema de po
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da ordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpo por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade
- declaração.
- por canuciatos contra a oecísao que constatar a tasisadae o autodeclaração.

  11.1. A Comissão de Verificação será designada pelo Diretor da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.

  11.2. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

  12. A verificação da veracidade da autodeclaração cocrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

  13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistem dividas, será entida considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

  13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação de prenechimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

  13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da
- Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces so Seletivo Simplificado
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do ndidato indígena, será verificado o Registro Administrativo Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste

- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- ua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, pedido de Teconisado de Indigue a Conidenação de Políticas que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
- 15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsidera ção iniciar—se—á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.
- 15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e193adm@cps.sp.gov.br, devendo expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDE-- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE
- DOCENTE EDITAL N° 193/04/2024.

  15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.

  15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no Item 15.2., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  CAPÍTULO VIII

  DA BANCA EXAMINADORA

- to será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
  CAPTILLO VIII

  DA BANCA EXAMINADORA

  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
  Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05
  nco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo
  nos um especialista na área de atuação.

  2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
  consideração os princípios de moralidade e de impessoalidaem relação aos candidatos inscritos.

  3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca
  minadora com membros de outra Unidade de Ensino.

  4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listason item 1 do Captiluo IX deste Edital.
  CAPÍTULO IX
  DAS PROVAS

- DAS PROVAS 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
- in O riocesso selectivo siminitado cinica com 2 (duas) is, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
   a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
   b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais

- CAPÍTULO X DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA
- DE TÍTULOS) 11 A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a forma-ção acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a
- rea de atuação) A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela
- Somente será analisado o Memorial Circunstanciado documentação comprobatória do candidato com inscrição
- Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informa-das pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-

- dato deverá:

  a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsda/
  selecaopublica/;
  b) Clicar em ETECs (ou FATECs) >> PROCESSO SEL. PARA
  AUXILIAR DOCENTE >> EM ANDAMENTO;
  c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
  de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informarões pertinentes.
- oes pertinentes.

  d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação probeatória (em um arquivo único, em formato PDF), 6, 0 Memorial Circunstanciado e documentação comproba-a deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 7, 0 c andidato encaminhará o Memorial Circunstanciado amente com a documentação comprobatória, no ato da amente com a documentação comprobatória, no ato da
- 8. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e
- lo candidato. 9. O candidato terá a inscrição indeferida (e. por consegu ência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), não fizer upload do Memorial Circunstanciado e docume ntacão
- tória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um de 10. A Análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo elecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decres 10.1. Havendo empate de notas entre o 10° (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos gue se encontraram pagas candidatos. ente de nota, para participarem da Prova Prática
- que se encontrarem nessa condição serão selecionados para
- que se encolitalem lessa comungar serao serecionados para participarem da Prova Prática. CAPÍTULO XI DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS) 1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato

- OPENACIONAIS OU TENCINAS)

  1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (Baboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.

  2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.

  3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.

  4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Prática, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

  4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de cou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias
- 4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Clases que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.
  4.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com characterio.
- 4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a ver são digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento
- al possua foto. 5. Não será admitido na Unidade de Ensino o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início 6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá aten-
- tar-se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente. 7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato
- assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário

11. na absentia du elinciminamento du Nain, sela o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de

- 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecim soure a realização da prova como justificativa de sua ausência 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo titvo Simplificado o candidato que: a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a reali-so do prove:
- io da prova. b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja to no edital de convocação
- revisto no edital de convocação. c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- zação da prova, nos termos deste Edital.
  e) Quando o documento de identidade do candidato não
- 11. O candidato que perturbar de qualquer modo a orden dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidado de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- Seletivo Simplificado. 12. Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, res a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.
   13. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e nda restarem candidatos não seleciónados anteriormente para Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação
- de nova Prova Prática.

  13.1. A nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condi
- 13.1. A nova Prova Pratica sera aplicada nas mesmas condi-ções e procedimentos estabelecidos neste Edital. 13.2. Na ocorrência do disposto no Item 2 do Capitulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame. CAPÍTULO XII DO JULGAMENTO DAS PROVAS

permitir sua identificação.

- titulação na área de atuação.

  4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área b) A acumulação de nontos nor tempo de experiência pro
- b) A acumunação de pontos por tempo de experiencia profissional concomitante de mesmo tipo.
   c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional apos a data fixada para entrega.
   d) Pontuar título/experiência profissional com documenta-
- cão comprobatória ilegível ou rasurada. e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado
- no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especiali zação/pós-graduação)
- f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória co

- f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

  5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhado da documentação comprobatória.

  5.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver). (ex. Diploma) 6. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de titulo/experiência apresentado.

  7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos titulos apresentados.

  8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nivel e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

  9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades por universidades publicas que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

  10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não precenta das as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.

  11. Todo título/experiência profissional que esteja em liqua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o portugués, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

  12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que acentra de a consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que acentra de consequentemente, eliminado do Processo. A memorial Circunstanciado que posa no candidato que acentra de consequentemente que mante de consequentemente que mante de consequentemente que mante de consequentemente que mante de con

- eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato qu morial Circunstanciado ou não pontu Memorial Circunstanciado
- 13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuaçõe estabelecidos no ANEXO V.
- 14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples da
- notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá se ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que
- fizerem jus à pontuação diferenciada. 16. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.

- desempentar a atunduae proposta na Prova Pratuca perante a Banca Examinadora.

  17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

  18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

  19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.

  CAPITULO XIII

  DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

  1. A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-cesso Seletivo Simplificado será publicada em DOE e seguirá a ordem decrescente da nota final.

  1.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.

- ordem decrescente da nota Innai.

  1.1. Relacionar-ses-4 o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.

  1.2. Relacionar-ses-4 o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova Prática.

  2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

  a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 011/02/030 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.

  b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03710/1941, introduzido pela let ie Federal nº 11.689, de 1006/2008, diretto este reconhecido para quem to-tei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, diretto este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008. d) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova Prática.

- e) Que obtiver maior pontuação na Análise do Memoria
- 1) De maior idade.

  3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da clinear 'b' do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

  a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá esentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
- esentar prova documental de que exerceu a runçao de jundo 4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já ex a função de jurado, se beneficie deste critério de desemp não comprove documentalmente esta condição no ato cercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5. Para que se beneficie do critério de desempate consta ea "c" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito
- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá
- b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
  6. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
  7. Para a atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do fermente independente de la cada de servicios.
- nulário de inscrição. CAPÍTULO XIV
- DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- e a conclusão de todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo gação em DOE.

- ao em DOE.

  2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual fodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
  CAPÍTULO XV
  DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
  1. Após a publicação do despacho homologando o Processo et volve Simplificação do despacho homologando o Processo et volve Simplificação do Truje de Judica de Ensino verá convocar o candidato aprovado, para manifestação anto ao aceite da função.
- 3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- ilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de a) Não atender a convocação.

- b) Recusar a vaga oferecida
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.
- ANEXO III deste Edital.

  d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para

- data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo fV deste Edital.

  4. O candidato que declinar da vaga oferecida deverá elaborar a essinar uma carta de desistência.

  5. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

  5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
- s cometidos por seu procurador. 6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialm
- 6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEF-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino envolvidas. 6.1.0 Editad de Convocação será providencida op ela Unida-de de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final. 7. Nas convocações efetuadas nos termos do item 6 do presen-te Capítulo, o candidato que recursa assumir a função ou não com-parecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado. 7.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 6 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, na poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. 8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será
- 8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogávei se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5 do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado
- o 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado iso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

- sório, em caso de encontrar—se em acumulação remunerada, no termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. O candidato, no ato da entrega da documentação para nalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional. 14.0 exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em dínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 15. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que mão for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 16. Durante a realização do exame médico admissional, pode-rão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário. CAPTILIO XVI
- CAPÍTIII O XVI
- DOS RECURSOS 1. O prazo para interposiçã s, contados do dia útil sub internosição dos recursos será de 3 (três) dia: úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
- O recurso deverá ser encaminhado para o endreço eletrônico: e193adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 193/04/2024
- SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 193/04/2024.
  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 2 do Capítulo XVII deste Edita], a Unidade de Ensino sede do certame remeterá o recurso para o Diretor da Unidade da Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.
  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
  4. Admitir —se—á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
  5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não esta o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- o neste Capítulo
- 5.1. Nos casos a que se refere o item 5. o recurso sera
- considerado indeferido. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

- Na existência de recursos que inviabilizem a realização Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino ponsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar ididatos sobre a realização da prova, após a resolução de
- cursos adicionais aos recursos inte Não caberão recursos adicionais aos recursos inte ndo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas de
- 10. Em função dos recursos interpostos e das decisões anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have rações nas publicações das etapas constantes do Processo alterações nas publicações das etapas constanto Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poder
- 2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso dade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Selet Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino
- dade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atmibuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

  2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capitulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

  3. A inexatida de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à flasidade de declaração.

  3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensimo poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

  5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulol deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

  5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

  6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata-se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.

- qualquer momento 7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra-se no site do CEETEPS
- Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser rado a qualquer momento.
- A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: 16/10/2024 a 30/10/2024
- 16/10/2024 a 30/10/2024

  B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: 31/10/2024 a 20/11/2024
- C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): 31/10/2024 a 20/11/2024

- 04/12/2024
  F. Período provável para publicação do despacho do Direto
- F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simpli-ficado: 18/11/2024 a 18/12/2024 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE.
- específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orien tando-os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas instrumentos, aparelhos etc., para habilitá-los à análise di desempenho na execução de uma tarefa; 2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, mani pulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;
- 3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operaçõe dentro das específicações exigidas; 4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhe
- de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;
- 5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada alunc para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro da especificações exigidas;
- Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equi-
- adequidadmente uas iniquinista, pamentos etc., 7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados securar a execução correta das elunos para asseguar a execução correta das elementos element de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas:
- seguraria, dos alunos, para assegurar a execução correta das las e operações programadas; 8. Observar e fazer observar, permanentemente, as nornas higiene e segurança do trabalho em todos os locais; 9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os blemas constatados, de qualquer ordem; 10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios

- 10. Colaborar para o usun muncommento.

  so oficinas;

  11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos oratórios, quando originários do almoxaritado;

  12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para aios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

  13. Participar de reuniões sempre que convocado;

  14. Manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, rifico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

  15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, ensão e outros promovidos pela Unidade de Ension;

  16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de equinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

  17. Fuidar da organização do setor de manutenção e
- 16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação o equinas, equipamentos e instalações de laboratórios;
  17. Cuidar da organização do setor de manutenção e oxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;
  18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalações, omanuten- e reparação, realizados na Unidade de Ensino;
  20. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, amentas, instalações e equipamentos de trabalho;
  21. Colaborar com o docente em programas de extensão uversitárs à comunidade:
- ersitária à comunidade; 22. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional:
- seu trabalho profissional;

  23. Cumprior é azer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;

  24. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios,
  oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas
  práticas na organização curricular dos cursos;

  25. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos
  equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

  26. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins,
  estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação
  reforia.

- ANEXO III REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA O candidato deverá ser portador de diploma de formacão uma das seguintes titulações: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Açúcar e Álcool

TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO Técnico em Açúcar e Alcool (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Agroindústria (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Agroindústria com Aprofundamento em Açúcar e Alcool (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Adimentos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análiese Clínicas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análiese Clínicas (Cargo Público de Auxiliar Docente): Técnico em Análises e Produção de Acúcar Álcool (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análi es Ouímicas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico en Análises Químicas Industriais em Alimentos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análises Químicas Industriais em Curtimento e Couro (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Bioquímica (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Biotecnologia (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Celulose e Papel (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Cerâmica (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Curtimento (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Tarmácia (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Gestão de Processos Industriais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Gestão de Processos Industriais ? Plásticos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Laboratorista Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Laboratorista Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Mecaquimica (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Mecaquimica (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Piocessos (Quimicos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processos Quimicos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Produção an Industria Quimica Industria; Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Quimica (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Piocente); Técnico em Quimica Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Quimica Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Quimica Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Quimica Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Quimica (Docente); T mento (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Farmácia (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Gestão de Pro-Quimica, engeninaria de materiais modainadae Quimica; enge-nharia de Operação Química; Engenharia de Produção Química; Engenharia Florestal; Engenharia Industrial Química; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Graduação em Bioquímica; Gra-duação em Biotecnologia; Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos; Graduação em Ciência e Tecnologia de Laticínios; de Alimentos, Ordunça de III Celente e Technologo de L'Autunios, Graduação em Ciências dos Alimentos; Graduação em Farmácia industrial; Graduação em Farmácia ? Alimentos; Graduação em Barmácia ? Bioquímica, Graduação em Química; Graduação em Química c/ Atribuições Tecnológicas; Graduação em Química Farmácia ? Bioquímica; Graduação em Química; Orabuação en Química of Mibuíções Terologicas; Graduação em Química of Entibuições Terologicas; Graduação em Química of Entibuições Terologicas; Graduação em Química dos Alimentos; Graduação em Química; Terologia; (em) Química — Modalidade Análise Química; Terologia (em) Química — Modalidade Produção de Açúcar e Átoco); Tecnologia de Produção de Plásticos; Tecnologia de Aprodução de Plásticos; Tecnologia em Açúcar e Átoco); Tecnologia de Produção de Plásticos; Tecnologia em Açúcar e Átoco); Tecnologia em Biocombustivelleis); Tecnologia em Acúcar e Átoco; Tecnologia em Estão Ambiental Tecnologia em Estão Ambiental e Saneamento; Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento; Tecnologia em Gestão Ambiental Coupaciona; Tecnologia em Estão Ambiental Coupaciona; Tecnologia em Potocasos Químicos industriais; Tecnologia em Processos Químicos Industriais; Tecnologia em Processos

biental ; Tecnologia em(de) Alimentos; ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO

- DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título: – MESTRADO

Mestre em: Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título: – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: especialista em.

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

- LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo e Nome da instituição de ensino: Data da obtenção do título: — TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

écnico em: lome da instituição de ensin

Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA — DOUTORADO

Doutor em: Nome da instituição de ensino: Data da obtenção do título: — MESTRADO

Mestre em: Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

— ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

- LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título: – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título: III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou nais recente para as mais antigas.

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: Nome da função/cargo/emprego:

Período trabalhado:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver).

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUA-

ÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsáve legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função. cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas mitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo emprego, tempo de serviço e área de atuação)

casos em que o candidato deseiar comprovar exper ência profissional que tenha exercido como autônomo, de apresentar declaração ou atestado assinado por ele, info o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelmenos um dos sequintes documentos comprobatórios: reci ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES 1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos) — Relacionada a área de atuação

Tipo(s):
Doutorado: 14 pontos.
Mestrado: 12 pontos.
Mestrado: 12 pontos.
Especialização: 8 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.
Técnico de Nivel Médio: 7 pontos.
– Em outra área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 6 pontos.

Doutorado. o pontos.
Mestrado: 5 pontos.
Especialização: 4 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.

Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

XIMO 30 μοπιος, Tipo(s): Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses) do a 30 po

2) PROVA PRÁTICA

2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA conhecimento das substâncias químicas

Ácidas: HCI, H2SO4 , H2CO3 ,

- Básicas: NaOH, Ca(OH)2 , Mg(OH)2, Sais: CuSO4 , NaCl Óxidos: CO2 , SO3 .

— Reconhecimento do equipamento medidor de pH e de

soluções de indicadores de pH. 2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

PLANEJAMENTO — Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — Desenvoltura; Fluência

verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos. DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Ade-quação ao tema; Embasamento teórico-metodológico; Cons-ciência teórico-metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos

## ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

ANEXO VI - DOCUMENTAÇAO PARA ADMISSAO

1. Currículo atualizado simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração ato Espendentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

8. Cópia da GS Cettidado(Ses) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for GRAO.

o caso. 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
 Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do FIS/FASEP.

12. Cópia da Certidão de Ouitação Eleitoral com data atua

rmando que está em dia com as obrigações eleitorais. 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que comple tarão 46 anos dentro do ano em questão, a apre documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do

o teminino. 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 Cópia autenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXI-LIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 285/03/2024 – PROCESSO

LIAN DE DUCENTE, EDITAL N° 285/03/2024 — PROCESSO N°136.014/2935/2024-21 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declarram pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados em "CANDIDA-TOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA" para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTA: DUAL ITAQUERA II, situada na AVENIDA MIGUEL IGNÁCIO

BAIRRO: VII A CARMOSINA – CFP: 08295–005 – CIDADE

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de

ÁREA DE ATUAÇÃO

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

N° de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 4/GUILHERME ARAUJO DE SOUZA/531421776/22736501

BARBOSA

837/17.00 27/JESSÉ ALEXANDRE/37814926

-X/46956858843/9.00
CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação) Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota

1/MARGARETH GOMES DE SOUZA/287535459/2578120 2/THIAGO MARTINS DE FIGUEIREDO PEREIRA BER

THAUD/321667670/27671274810/20.13 3/TARICK AURELIANO AVILES

7AKI/372950474/36687620827/7.00 4/GUILHERME ARAUJO DE SOUZA/531421776/22736501 837/17.00

717.00 20/JULIA PRADO CUNHA/57.757.382–2/50224858858/7.00 21/GABRIEL BELMONTE/53413426/9/52588716814/10.00 22/MONICA MAYUMI TAKUSHI ROCHA/383223489/43069 382800/10.00

23/DIEGO MIRANDA DE SOUZA COSTA/477051637/3987

25/AUGUSTO FERNANDO 25/AUGUSTO FERNANDO SOA-REX/7101359807817949514/7.00 27/JESSÉ BARROSA ALEXANDRE/37814926-27/46956858843/9.00 DATA DA PROVA PRÁTICA: 01/11/2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 15:00 TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDI-

DATO: 03 horas
A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

GO ANEXO V OD Edital de Abertura de Inscrições.

\*\*FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE CAMPINAS — CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, № 276/02/2024 PROCESSO № 136.000267/31/2024-61

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE 09/10/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE CAMPINAS, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribulições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS № 10/17/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no item II do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/02/2024, TORNA INSUBSISTENTE a inscrição de IGIARDO BRAGA DE SOUZA, RG 25.410.598-1, inscrito sob n° 38, por. Não entregar no prazo previsto a documentação exigida para formalizar a admissão.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DI OLIVFIRA OHL – BARUER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR, № 209/36/2024, PROCESSO № 136.00153154/2024-61

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA N° 03. DE 09/10/2024

Nº 03, DE 09/10/2024 O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapevi, da cidade de Itapevi, designado nos termos do Despacho 213/2024 – URH para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de

Deliberação CEFIEFS 01/7/2015, de 16, publicada no DOC de 18/07/2015, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-

cia do primeiro: PAULO ROBERTO ALVES, RG 5.983.979-X, Professor de

Ensino Superior. (Coordenador do Curso) ANDREZA SANTOS FEITOZA, RG 28.149.479-4, Profe

MARIANA GARCIA DE CASTRO ALVES, RG 38.097.652-3

PROBINANA GARCIA DE CASTRO ALVES, RG 38.097.652-3, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROSANGEA CARRES 5º-

primeiro: OSANGELA SOARES DE FREITAS, RG 40.887.421-1, DIRE-

TOR DE SERVIÇOS.

ANDREZA SANTOS FEITOZA, RG 28.149.479-4, PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR.

MARIANA GARCIA DE CASTRO ALVES, RG 38.097.652-3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º - A participação dos membros não demanda
ónus para o CETIEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de s
publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor
Faculdade de Tecnologia nº 156, de 13/09/2024, publicada
DOF de 16/09/2024 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua DOF de 16/09/2024

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE

OLIVEIRA OHL – BARUERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR. Nº 209/30/2024. PROCESSO N 136.00153252/2024-07

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA N° 02, DE 09/10/2024

N° 02, DE 09/10/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapevi, da cidade de Itapevi, designado nos termos do Despacho 212/2024 – URH para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de

NIROTIZOIS, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-

cia do primeiro:
PAULO ROBERTO ALVES, RG 5.983.979-X, Professor de
Ensino Superior. (Coordenador do Curso)
ANDREZA SANTOS FEITOZA, RG 28.149.479-4, Professor

ANDREZA SANTOS FEITOZA, RG 28.149.479-4, Professor de Ensino Superior.

MARIANA GARCIA DE CASTRO ALVES, RG 38.097.652-3, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROSANGELA SOARES DE FREITAS, RG 40.887.421-1, DIRETOR DE SERVIÇOS.

ANDREZA SANTOS FEITOZA, RG 28.149.479-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

MARIANA GARCIA DE CASTRO ALVES RG 38.097.652-3.

MARIANA GARCIA DE CASTRO AIVES RG 38.097.652-3 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ARTIGO 3° - A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS NÃO

ARTIGO 3º - A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS NAU DEMANDARÁ ONUS PARA O CEETEPS. Artigo dº - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 150, de 13/09/2024, publicada no

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE

OLIVEIRA OHL – BARUERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR, № 209/29/2024, PROCESSO Nº 136.00153246/2024-41

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA N° 01, DE 09/10/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapevi, da cidade de Itapevi, designado nos termos do Despacho 211/2024 – URH para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de

18/07/2015, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão
Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de

suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-

PAULO ROBERTO ALVES, RG 5.983.979-X. Professor de no Superior. (Coordenador do Curso) ANDREZA SANTOS FEITOZA, RG 28.149.479-4, Professo

MARIANA GARCIA DE CASTRO ALVES, RG 38.097.652-3

rroressor de Ensino Superior. Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-

cia do primeiro: ROSANGELA SOARES DE FREITAS, RG 40.887.421-1, DIRE-

TOR DE SERVIÇOS.

ANDREZA SANTOS FEITOZA, RG 28.149.479-4, PROFESSOR

ANDREAS JANIUS TEITURA, ISI SANTANIA DE ENSINO SUPERIOR.

MARIANA GARCIA DE CASTRO ALVES, RG 38.097.652-3,
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará
ônus para o CEETEPS.

ónus para o CEELEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 149, de 13/09/2024, publicada no DOE de 16/09/2024.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RASILIDES DE

GODOY – SÃO PAULO

CLASSE DESCENTRALIZADA CÉU PARQUE ANHANGUERA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 041/23/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOF O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, nos termos da Delibração CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Delibração CEETEPS 68, of 7, publi-cada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A BERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADAS TRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio INO DE DUCENTES, para a função de Professor de Ensino Med e Tecnico, objetivando a admissão temporária para atend a necessidade de excepcional interesse público, mediatel. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o comp nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): 5456 — Desenvolvimento das Ações de Marketing e de Processos Comerciais/Administração Integrado ao Ensino Méd (MIKE – Promana Novnete Internació)

Processos Comerciasi(Administração Integrado) ao Ensino Médio (Mirec – Programa Novotec Integrado)) Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações)

s alterações). 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.

concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

nova publicação no DOE.

4. As atribuções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado seá regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

regida peia Unisuriuação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professo de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordor com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade impessoa alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo.

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORÁRIA 1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e un

1. O valor da horia-aula prestada e de Rs 2.1,40 urinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRAO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividado, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente à boras postadas o más esrá considerado como tendo de tenta de todos comes por desta a comes postadas o más esrá considerado como tendo de tenta de todos comes por desta de todos postadas o más esrá considerado como tendo de tenta de todos comes por desta de todos postadas como tendo de como tendo de tenta de todos postadas postadas de todos postados postadas de todos postadas de todos

2.1. Fara eletio de calciulo da retribuiça mensas correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas. III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

III – UDS KEQUISIOS DA FUNÇAD E DE ITIULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de
uisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência
institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008

usus alterações, e regulamentado pela Unidade do EnsiMédio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de no Médio e Técnico, po 19/02/2013

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de necessárias para ministração das aulas) constarão do

titulações necessárias para ministração das aulas) constarão de ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionali dade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 1,5 §1,4 da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eletroris.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Fer aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

da função. f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço Nota tel sido definido de definido a bein do serviço blico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamenconforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

 As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/10/2024 até às 23h59 de 29/10/2024.

h59 de 29/10/2024.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL.
RA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital or

u ser aluno regularmente matriculado em curso superi ndente a uma das titulações previstas como requisito e) Fazer unload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se preto o pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen

ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e

seus gerinores, ila injunese du calinado declaria-se iniquena e opotar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

4. Não Serã aceita a inscrição reanizada por quanquer considera ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo

etivo Simplificado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

7. As inscrições serão defenidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas sete ditial antes de efetuar a inscrição, e será o responsável alas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisvar as informações prestadas o formulário de inscrição.
8.2. Após a finalizar a inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá querer a correção das seguintes informações pessoais presta-

das no formulário de inscrição a) Nome ou Nome Social

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-

cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá

cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar os iten www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec Ъ Concursos ▷ ETEC ▷ PROCESSO SEL.
PRAR DOCENTES.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento foicial para con e-mail e041 adm@cps.sp.gov.h. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS → PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITÁL N° 041/23/2024.
8.5. Aoôs a finalização da inscrição o candidato não pode-

EDITAL Nº 041/23/2024. 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com correção das informações a que se referem o item 8.2 deste

A confeçad das informações a que se reterio i tierin 52 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATUS COM DEL PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATUS COM DEL PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATUS COM DEL PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, del 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

gógicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar

grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspecão e aprovação de seu uso

to a inspeção e aprovação de seu uso.

3... O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização de mobiliário adaptado e espaços adequados para e realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que

as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

vi – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

N - N FARICITAÇÃO DE ESTANDEIROS
 N - N FARICITAÇÃO DE ESTANDEIROS
 N - N FARICIPAÇÃO DE ESTANDEIROS
 N - N FARICIPAÇÃO DE STANDEIROS DE ALGORISMO - RIVEJ.
 N - N FARICIPAÇÃO DE STANDEIROS DE ALGORISMO - RIVEJ.
 N - N FARICIPAÇÃO DE STANDEIROS DE ALGORISMO - RIVEJ.
 N - N FARICIPAÇÃO DE STANDEIROS DE ALGORISMO - REJUSTANDEIROS DE ALGORISMO -